

Câmara Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58.

PORTARIA Nº. 004/2019.

DE 02 DE SETEMBRO 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. Silvana Souza dos Santos, protocolado em 02 de setembro de 2019, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a Servidora Sr^a Silvana Souza dos Santos, Atendente, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de setembro de 2019, e finalizando em 03 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de setembro de 2019

Roberval Oliveira dos Anjos
Presidente da Câmara

Av. Eronides Souza Santos, nº 315- Cafarnaum/BA CEP: 44.880-000- Telefax: (74) 3646-1117.

Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba
www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58.

PORTARIA Nº 005/2019

DETERMINA A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS e dá outras providências.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos II, VII, XVI, XXIV, XXVI e XXVII, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como em atenção ao relatório da Controladoria Interna deste ente, relativo ao mês de julho de 2019, DETERMINA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de diárias aos servidores, agentes públicos ou políticos no âmbito da Câmara Municipal de Cafarnaum até deliberação contrária.

Art.2º Por consequência ficam proibidos atos de qualquer servidor em representação deste ente público, salvo os já determinados pelas legislações municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 16 de setembro de 2019.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58.

PORTARIA Nº 006/2019.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos II, VII, XVI, XXIV, XXVI e XXVII, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, DETERMINA:

Art. 1º Os pagamentos equivalentes ao décimo terceiro salário dos servidores públicos será pago de forma fracionada, sendo a primeira parcela até o último dia do mês de junho do ano corrente e a segunda parcela até o último dia do mês de dezembro do respectivo ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 16 de setembro de 2019.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores